



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@camaramontenegro.rs.gov.br](mailto:camara@camaramontenegro.rs.gov.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS N.º 004082015**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO**, com sede na Rua Cel. Álvaro de Moraes, n.º 1.515, Bairro Centro, Montenegro/RS, CNPJ n.º 02.856.827/0001-27, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Neri de Mello Pena, aqui denominada **CONTRATANTE**, e **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede à Avenida José Bonifácio, n.º 245, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ n.º 02.558.157/0017-20, neste ato representada por seus procuradores, Orival Airton Trajano dos Reis, portador do RG n.º 4027732512-SSP/RS e CPF n.º 392.100.570-15, e Luís Augusto Sander, portador do RG n.º 1035522646-SSP/RS e CPF n.º 587.739.750-87, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado em 03 de agosto de 2015, instruído pelo processo administrativo n.º 216 – SI 158/2017, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do Contrato, previsto em sua Cláusula Terceira, é prorrogado até o dia 03 de fevereiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Montenegro/RS, 03 de novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Vereador Neri de Mello Pena  
Presidente /Contratante

---

**Orival Airton Trajano dos Reis** **Luís Augusto Sander**  
**Telefônica Brasil S.A. – CONTRATADA/COMODANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: